

01-0197/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0197 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0197 / 2008

DE

03/04/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA

EMENTA:

PROÍBE A APLICAÇÃO DE VERBAS MUNICIPAIS EM EMISSORAS DE
RÁDIOS, TELEVISÕES, REVISTAS E JORNAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 13:19:01

00000022136-80



ARQUIVADO EM 21 / 01 / 2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 197 de 02
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de Lei Nº.

01 - PL
01-0197/2008

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 08 ABR. 2008
Const. Just. e Leg. Participativa.
Administração Pública
Finanças e Orçamento
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:
PRESIDENTE

Proíbe a aplicação de verbas
Municipais em emissoras de
Rádios, Televisões, revistas
e jornais e das outras
providências.

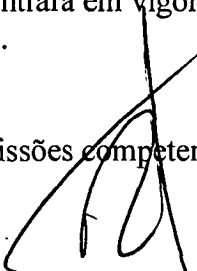
Art. 1º - Fica proibida no Município de São Paulo, pelo poder Executivo e Legislativo, incluindo os órgãos da administração indireta, a aplicação de verbas municipais, a qualquer título, em emissoras de Rádios e Televisões, bem como em Revistas e Jornais onde Vereadores, Deputados Estaduais e Federais, Senadores da República e membros do Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, participem da sociedade ou façam parte da grade de programação dos referidos órgãos de imprensa e difusão.

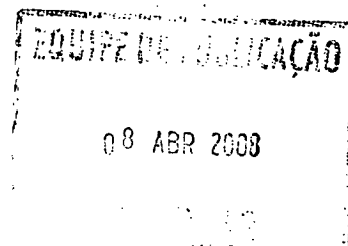
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.


Ricardo Teixeira



estive em
no âmbito do
curso de
exame de
os e
depois
do ano

estive em
a

as em
outras
em
e
a

estive
a

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 203
Em 21/4/08
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 197 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Visa este Projeto de Lei a corrigir a aplicação de verbas municipais do Executivo e do Legislativo, inclusive dos órgãos da administração indireta, que, ao arrepio da Lei, gasta como patrocínio, inclusive de propaganda institucional, nos diversos órgãos de comunicação, onde membros do Legislativo e do Executivo mantem-se, principalmente, na grade de programação destes órgãos de imprensa e difusão, ou fazendo parte de sua sociedade comercial.

Não se trata de coibir o princípio constitucional da liberdade de imprensa, mas de combater uma forma indireta de subsídios a estes órgãos.

Todos sabemos que muitos jornais e revistas, bem como as emissoras de Rádios e Televisões, por manterem homem público na grade de programação, quer como colunistas, quer como detentores de programas, podem ter tido facilidades nas inserções de publicidades, a qualquer título, principalmente de órgãos da administração indireta, nestas empresas.

Assim, senhores vereadores, como medida de justiça e igualdade, é que peço a aprovação deste Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-197-108 14/ 4 / 2008 (a) 00

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

16/04/08

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

17/04/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 17/04/08 AS 17:40 hs
POR _____

SAÍDA: _____ AS: _____ h ASS.: _____

Sr. Yacquir -

Realizar pesquisa

ob. 18/04/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa elaborada.
22/04/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. = a04 São Paulo, 23/04/08
Eu Jam

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

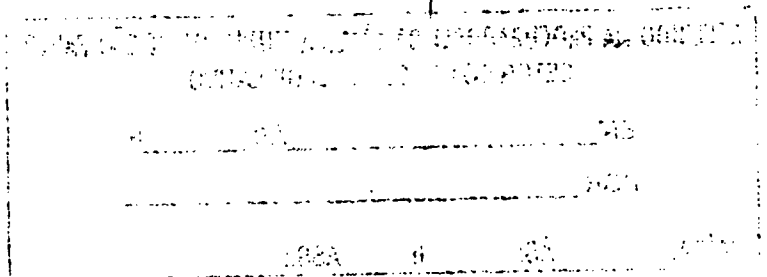
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 04
Proc. Nº 199 108
Jan
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 23 de abril de 2008.


Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

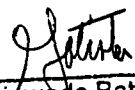


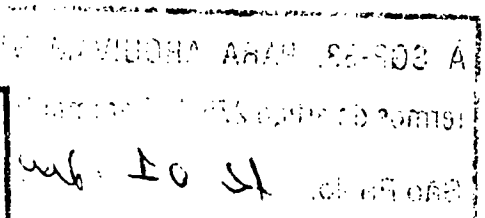
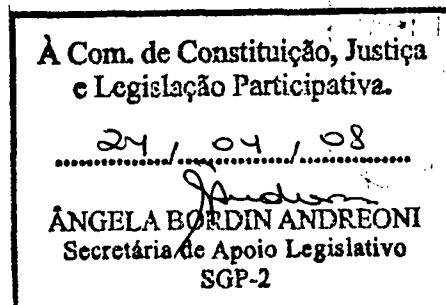
À SGP-2

Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 23/04/08


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926



RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 24/4/08 às 16h
 SOLANGE MARQUES DE SAUS
 R.F. 10201
 Secretária

Ao Nobre Vereador Carlos Alberto Zezman
 Para receber
 da Comissão de Constituição e Justiça
 Em 16/06/08 às 17h
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 5º do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 20/06/08 AS 13:00h
 POR Silvia
 SAÍDA: 01/07/08 AS 16h15 ASS.: [Assinatura]

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora Kamila
 Para receber
 da Comissão de Constituição e Justiça
 Em 06/07/08 às 17h
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 5º do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
 São Paulo, 12/01/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
 Secretário de Comissão
 RF - 101204

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) nº 05
 sob nº 05 e folha de informação nº em 21/01/09
 Ubirajara
 UBIJAJARA DE F. PRESTES FILHO
 CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
 RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 5
do processo 01-197 de 2008 21/01/2009

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 5 fls.
Arquivado em 21/01/2009
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

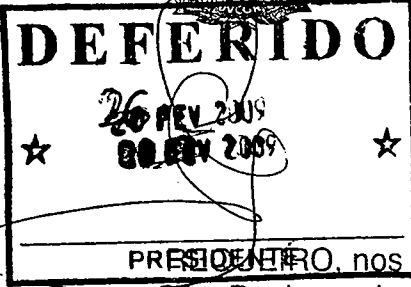
Segue(m) Junlado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 06.....e folha de informação
sob nº 02 06 MAR 2009...../...../.....

Luiz Carlos Thomaz Cordero
Técnico Administrativo
RF 11080



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB



13 - RDS
13- 00149/2009

PRESIDENTE, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

Adolfo Quintas:

- PL 610/2005; PL 672/2005; PL 799/2005; PL 229/2006; PL 120/2007; PL 397/2007; PL 439/2007; PL 571/2007; PL 711/2007; PL 712/2007; PL 713/2007; PL 38/2008; PL 132/2008; PL 174/2008; PL 190/2008.
- PR 37/2005; PR 18/2006.

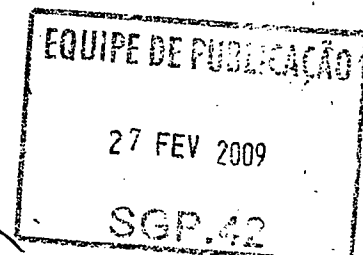
José Police Neto:

- PL 187/2006; PL 625/2007; PL 762/2007; PL 9/2008; PL 98/2008; PL 137/2008; PL 151/2008 PL 218/2008; PL 390/2008; PL 391/2008; PL 581/2008.

Ricardo Teixeira:

- PL 20/2008; PL 124/2008; PL 125/2008; PL 197/2008; PL 283/2008; PL 284/2008; PL 351/2008; PL 683/2008; PL 395/2007; PL 478/2007; PL 513/2007; PL 514/2007; PL 518/2007; PL 572/2007.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2008.



Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo nº 01.191 de 200, 8 / 06 MAR 2009 (a)

~~Luiz Carlos Thomaz Cordeiro~~
~~Técnico Administrativo~~
~~RF 11080~~

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

06 / 03 / 2009

Angela Bordin Andreoni

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 149 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

08 01 20/35

Atenciosamente

06 MAR 2009

SGP.33 em, de de 200.....

Viviane Ferreira Pó

Viviane Ferreira Pó

Supervisora Arquivo Geral

SGP.33

**À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.**

22 / 04 / 09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Just

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 23/4/09 às 15h
2 RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
[Assinatura]
 Par. Relator.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 Lei 12.091/09
 Em 23/05/09
 Presidência
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 25/05/09 AS 11:35h
 POR Ju
 SAÍDA: 28/05 AS: 16h30 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(n) (então) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 08 e folha de informação nº
 em 15/6/09

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
 R.F. 11121
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16-00433/2009

Folha nº 08 do proc.

nº 01-197 de 20 08

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 197/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa proibir a aplicação de verbas municipais em emissoras de rádio, televisão, revistas e jornais.

O projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

Com efeito, o projeto ao tratar da destinação de rendas municipais cuida de matéria afeta à administração de bens, receitas e rendas do Município, cuja iniciativa legislativa é reservada ao Sr. Prefeito, conforme se vê do art. 70, VI, da Lei Orgânica.

Resulta, do acima exposto, violado o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, previsto no art. 2º da Carta Magna e repetido no art. 5º da Constituição do Estado de São Paulo e no art. 6º de nossa Lei Orgânica.

Ressalte-se, por fim, que já é entendimento pacífico em nossa jurisprudência que nem mesmo a sanção tem o condão de afastar a inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa (Adin nº 13.882-0, TJESP; Adin nº 1.070, STF, j. 23.11.94).

Ante o exposto somos,

PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 10/6/09

[Handwritten signatures and initials of the members of the Commission of Constitution, Justice and Participative Legislation]

17 - RELCOM
17-00462/2009

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 16 / 6 / 09

Pág. 103 Col. 2ª

Conferido

SOLANGE RAYSSA DE SANTOS

R.O. 10001

Secretária

À SGP-21

São Paulo, 16 / 6 / 09

SOLANGE RAYSSA DE SANTOS

R.O.

Secretária

RECEBIDO SGP-21

Em 17 / 6 / 09

às horas.

Era Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 09 e 10

Em 19 / 08 / 2009

Ass: M. José

Técnico Administrativo
RF 10940



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº 09 do Proc.
Nº 01-0197 de 2008
M. J. Oliveira
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

São Paulo, 17 de junho de 2009.

Memo SGP - 2 nº 80/2009

Ao Nobre Vereador

Ricardo Teixeira (PSDB)

O PL nº 197/2008, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido
às 15:43
18/06



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

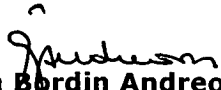
Papel para informação, rubricado como folha nº 10
do processo n.º 01-0197 de 20 08 19/08/2009 (a) Mª José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

19/08/09


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 11 25/08/09

LUCAS MANUEL M. T. ALVES-SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 11
do processo 01-197 de 2008 25/08/2009

LMA
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 06/03/2009
Arquivado novamente em 25/08/2009
Com 11 fls.
O Funcionário

LMA
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234